

PREGÃO ELETRÔNICO
021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

1

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.469.213,46

Doze milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 15/02/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 27/02/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 27/02/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

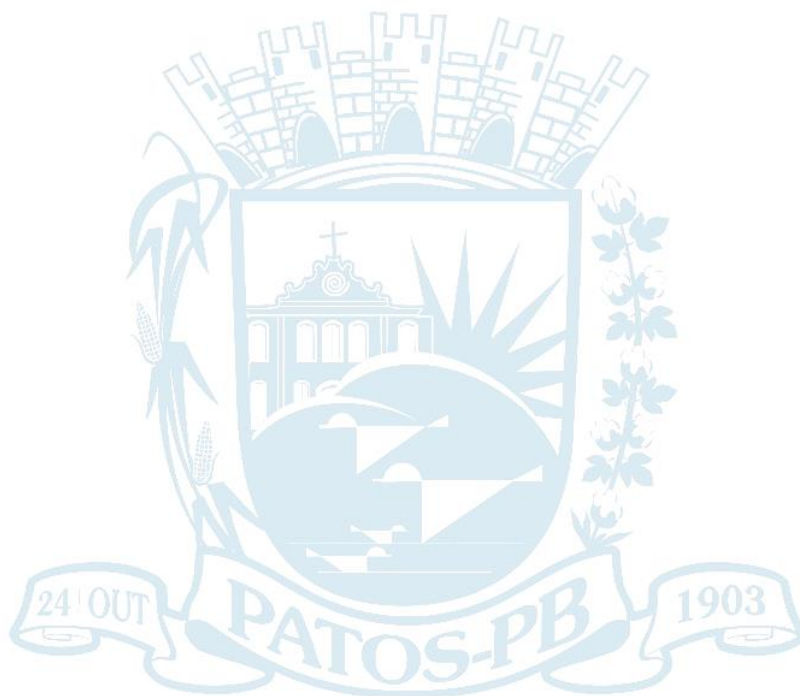
SIM

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

Sumário

1.	DO OBJETO	4
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8.	DOS RECURSOS	15
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	20
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	60
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	60
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	60
	Sustentabilidade:	60
	Subcontratação	60
	Garantia da contratação	60
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	60
	Condições de Entrega.....	60
	Garantia, manutenção e assistência técnica	61
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	61
	Fiscalização Técnica	61
	Gestor do Contrato	62
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	62
	Recebimento	62
	Liquidação	63
	Prazo de pagamento	64
	Forma de pagamento	64
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	65
	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	65
	Forma de fornecimento	65
	Exigências de habilitação	65
	Habilitação jurídica	65
	Habilitação fiscal, social e trabalhista	66
	Qualificação Econômico-Financeira.....	66
	Qualificação Técnica.....	67
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	68
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	68
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).....	113
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	113
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	114
4.	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	114
5.	CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V).....	114
6.	CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	114
7.	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)	114
8.	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)	114
9.	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	115
10.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).....	117

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)	117
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	119
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	120
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	121
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES	121
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	121
17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)	122



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Patos/PB, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Rua Horácio Nóbrega, s/n, 1º andar, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;
 - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e valor total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Quantidade;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou na área específica do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2023.

19

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,5 CM 1DE LARGURA) X (1,5 MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE.(PACOTE COM 100)	1.100	Pacotes
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	400	Caixas
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO,	900	Litros
4	ÁGUA DE INJEÇÃO (SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS 10ML	150	Unidades
5	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML	5.520	Ampolas
6	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	984	Frascos
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,38- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 0,38 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 AGULHAS	100	Caixas
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 AGULHAS	500	Caixas
9	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 22G 25 X 0,70MM CAIXAS COM 100UN	1.248	Caixas
10	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL,	1.000	Caixas

	CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS		
11	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X 6,0MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.300	Caixas
12	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.000	Caixas
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.000	Caixas
14	ALCOOL MÉTILICO	5	Litros
15	ALCOOL ISOPROPILICO	5	Litros
16	ÁLCOOL 70% 1 L.	10.000	Unidades
17	ÁLCOOL 70% GEL 500 GRAMAS.	2.000	Unidades
18	ÁLCOOL ETÍLICO 96%; CATEGORIA INFLAMÁVEL; LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO COM 1000ML; FACILMENTE VOLATILIZÁVEL A BAIXAS TEMP.: 95%; 0.812 - 0.816 (15.56 GC).	1.530	Litros
19	ÁLCOOL; IODADO; CATEGORIA COMERCIAL; COM TEOR 1%; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000 ML; RÓTULO COM DATA DE FABRICANTE. Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	340	Litros
20	ALGODÃO HIDROFÓBICO; COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESURA ENTRE 1,0 E 1,5 CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ROLO 500G	5.000	Rolos
21	ALMOTOLIA 120ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 120ML	1.512	Unidades
22	ALMOTOLIA 250ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 250ML	1.600	Unidades
23	ALMOTOLIA 500 ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 500ML	800	Unidades

24	ALMOTOLIA 500 ML COR: PRODUZIDA EM POLIETILENO ÂMBAR (MARROM); CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 500ML	20	Unidades
25	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, CONTENDO ALCOOL ETILICO DERMO SUAVE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO BAG IN BOX COM BICO DOSADOR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25	Litros
26	APARELHO DE TRICOTOMIA TRICOTOMIZADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E TIRA LUBRIFICANTE.	100	Unidades
27	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO ATÓXICO; DE FORMATO ANATÔMICO; SEM SALIÊNCIAS ANÔMALAS E REBARBAS; DE TAMANHO MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500	Unidades
28	AVENTAL DESCARTÁVEL; COM MANGA LONGA, PUNHO EM LATEX, COM 4 OU 6 TIRAS PARA FECHAMENTO TOTAL E PROTEÇÃO COMPLETA DO TÓRAX EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, GRAM. MIN. 40G/M; ACABAMENTO EM TECNOLOGIA SMS OU SSMMS; COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 91%, ATÓXICO; DECOTE COM VIÉS. HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, TAMANHO NICO	8.000	Unidades
29	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	10.000	Pacotes
30	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	26.080	Pacotes
31	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	26.000	Pacotes
32	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	10.000	Pacotes
33	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	27.100	Pacotes
34	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M	440	Pacotes

35	ATADURA PARA USO DO SAMU - CURATIVO CIRÚRGICO NÃO ADERENTE RAYON ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA CURATIVO DECORRENTE DE QUEIMADURA.	120	Unidades
36	BOLSA DE SISTEMA DRENÁVEL COM PLACA ADESIVO ESPIRAL, MODELO RECORTÁVEL 10-70MM NA COR OPACA PARA ADERÊNCIA SEGURA A PELE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CLIPE AUTOADESIVO QUE ACOMPANHA A BOLSA	1.476	Unidades
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	1.300	Unidades
38	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO CONECTADO EM UMA LÂMINA, NÚMERO 24, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM TAMPA PROTETORA SOBRE A LÂMINA.	50	Unidades
39	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CÔNICO ADAPTÁVEL À Sonda VESICAL, COM TAMPA PROTETORA; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, VEDAÇÃO EFETIVA; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA E/OU LOCAL PRÓPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. COM SISTEMA PARA MEDIÇÃO DA DIURESE HORÁRIA COM CAPACIDADE DE 500 ML INCORPORADO A UMA CÂMERA DE PASTEUR E SACO DE RECOLHIMENTO ABERTO OU FECHADO. ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA	11.000	Unidades

	ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	5.000	Pacotes
41	CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 10MM DE ESPESSURA; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO ADULTO.	504	Unidades
42	CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 10MM DE ESPESSURA; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO INFANTIL	504	Unidades
43	CATETER VENOSO CENTRAL – (KIT INTRACAHT): INTRACATH DISPOSITIVO ESTÉRIL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. DESCRIÇÃO: MATERIAL: KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL – CVC KIT CONTENDO: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 5FR 5 FR X 13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.018”(0.46X500MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 0.68X33MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA	200	Unidades
44	COBERTOR EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, LENÇOL ROUPA DE MACA HOSPITAL	8.000	Unidades
45	CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO, TIPO ÓCULOS CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	1.000	Unidades
46	CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL, TIPO ÓCULOS CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	400	Unidades
47	CATETER PARA SAMU - SUBCLÁVIA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CATETER DE POLIURETANO 16GA X 30CM COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, 1	100	Unidades

	AGULHA 14GA PARA INTRODUÇÃO DE CATETER, 1 PROTETOR DE AGULHA. UNO LÚMEN.		
48	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 14; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.500	Unidades
49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 16; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.500	Unidades
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 18; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	15.000	Unidades
51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 20; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	40.000	Unidades
52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 22; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMB. EM MAT. QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	50.000	Unidades
53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 24; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	30.000	Unidades
54	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM; AGULHA INDUTORA 18G X 7.0CM; FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,035 X 60 CM PONTA EM J; 01 DILATADOR	10	Kits

	DE VEIA 8.5FR X 10 CM; 02 TAMPAS LUER LOCK; 01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.		
55	CLAMP UMBILICAL DE USO ÚNICO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
56	CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA CONTENDO ALCOOL ETILICO DERMO SUAVE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. REFIL COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO TIPO BAG IN BOX COM BICO DOSADOR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.178	Litros
57	CLOREXIDINA SAMU - ALCOÓLICA 0,5%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASEPSIA.	1.008	Litros
58	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	1.000	Litros
59	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAMANHO 20L, DE PAPELÃO DESCARTÁVEL	2.000	Unidades
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 13L DESCARTÁVEL.	1.000	Unidades
61	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 3L. DESCARTÁVEL.	2.540	Unidades
62	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 7L. DESCARTÁVEL.	6.000	Unidades
63	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2.000ML CORDÃO COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO PACCOLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2.000ML CORDÃO COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 5- E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS CEM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO, PACOTE COM 100 UNIDADE.OTE COM 100 UNIDADE.	1.000	Pacotes

64	COLETOR DE URINA PARA USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, PACOTE COM 100 UNIDADES	504	Caixas
65	COLETOR DE URINA E FEZES UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM FORMATO DE TUBO, CAPACIDADE DE 80ML. COM PÁ; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	25.200	Unidades
66	COMPRESSA DE GAZE CORTADAS (8 CAMADAS E 5 DOBRAS) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS; 9FIOS; TAMANHO 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADE	15.000	Pacotes
67	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (ROLO) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS; HIDRÓFILA; 9 FIOS/CM. NÃO ESTÉRIL	20.210	Rolos
68	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (ROLO) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS, HIDRÓFILA, 11 FIOS/CM. NÃO ESTÉRIL 91CM X 91M	400	Rolos
69	CREME DE BARREIRA - CREME PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS E/OU QUE SOFRA DE INCONTINÊNCIA. 100 GR.	1.350	Tubos
70	CURATIVO CIRÚRGICO NÃO ADERENTE RAYON ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA CURATIVO DECORRENTE DE QUEIMADURA. DIMENSÕES DA GAZE DE RAYON: 7,5CM X 15CM	300	Unidades
71	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO - CAIXA COM 500	30	Caixas
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA; COM NO MINIMO 4 ENZIMAS: AMILASE, LIPASE E PROTEASE; NAO IONICA; NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA; CONTENDO PH NEUTRO; GALÃO DE 5 LITROS	500	Galões
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA URO CONTROL. TAMANHO 06 -GRANDE- PACOTE COM 02 UNIDADES	4.600	Pacotes
74	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGENICO.	171.000	Unidades
75	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGENICO.	500	Unidades
76	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 10CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA 14990.	306	Rolos

77	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 15CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.006	Rolos
78	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 20CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
79	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 25CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
80	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 30CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN. DE 08 A MÁX. DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
81	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA 14990.	16	Rolos
82	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO MODELO UNIVERSAL	50	Unidades
83	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS TIPO TORNEIRINHA 3 VIAS É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS; CONEXÃO 6 % LUER E 6% LUER ROTATIVO	1.000	Unidades

	(MODELO LUER LOCK)QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO.		
84	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL (EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO , ÁTOXICO E APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, MACROGOTAS – 20GOTAS =1+- 0,01 ML ÁGUA DESTILADA.)	80.000	Unidades
85	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS,POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM VC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES	15.000	Unidades
86	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM CONECTOR SLIP, MODELO PADRÃO. • PRODUTO ESTÉRIL; • PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; • CÂMARA DE COTEJAMENTO FLEXÍVEL; • PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; • ATÓXICO	47.000	Unidades
87	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	5.000	Unidades
88	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP. CONECTOR LUER MACHO PARA ENCAIXE EM CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS E CONECTOR FÊMEA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVOS DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EXTENSOR DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5MM DE DIÂMETRO, PINÇA CORTA FLUXO NAS DUAS VIAS PARA CONTENÇÃO DO FLUXO. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER DE PVC TERMOSELADO COM TYVEK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	2.520	Unidades
89	ESCOVA CIRÚRGICA; COMPOSTO DE CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO SECA; P/ DEGERMINAÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, FORMATO ANATÔMICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA P/ LIMPEZA DE UNHAS.	4.580	Unidades
90	ESCOVA DEGERMANTE (ESCOVA PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO DEGERMANTE 10ML; CONJUNTO ESPONJA ESCOVA DE USO EXTERNO, COMPOSTA PO IODOPOLIVIDONA 10%)	1.000	Unidades
91	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL. ESCOVA RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. A CERDA ESTÁ FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. ESTÉRIL ETO PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20.000	Unidades

92	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA QUALIDADE	7.000	Rolos
93	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 METROS, FITA HIPOALERGÊNCIA MICROPORE; INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS.	10.000	Rolos
94	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 1(PEQUENO), DIÂMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	20.000	Unidades
95	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 2(MÉDIO), DIÂMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	24.000	Unidades
96	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIÂMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	20.000	Unidades
97	ESPATULA DE AYRE; CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E	20.000	Pacotes

	COM SUPERFICIE LISA; USO UNICO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)		
98	FILTRO - COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE RETER PARTICULAS DE LATEX. - COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF),	500	Unidades
99	FILTRO BACTERIOLOGICO E VIRAL, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR BARREIRA MICROBIOLOGICA DE RESPIRADORES MECANICOS E APARELHOS DE ANESTESIA	600	Unidades
100	FIO CATGUT 2-0 AGULHA: 30 MM (3.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	50	Caixas
101	FIO CATGUT 2-0 AGULHA: 40 MM (4.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	120	Caixas
102	FIO CATGUT 3-0 AGULHA: 30 MM (3.0 CM) CAIXA C/24 UNID FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL;	120	Caixas
103	FIO CATGUT 4-0 CAIXA C/24 UNID	50	Caixas
104	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA: 40 MM (4.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	120	Caixas
105	FIO SUTURA CROMADO CATGUT 2-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 - 45 CM (NYLON - MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 4-0 MM (4.0 CM) - CÍRCULO (AGULHA - AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
106	FIO SUTURA NYLON 0-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 - 45 CM (NYLON - MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) - 3/8 CÍRCULO (AGULHA -	100	Caixas

	AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.		
107	FIO SUTURA NYLON 2-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) – 3/8 CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
108	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) – 3/8 CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
109	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 4-0 MM (4.0 CM) – CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
110	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO; FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, MODELO USO ÚNICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO MALEÁVEL COM ISOLAMENTO EM PVC; ADAPTADO FACILMENTE AO FORMATO PARA MELHOR USO, COM PONTA ATRAUMÁTICA.	2.400	Unidades

111	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL; FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, MODELO USO ÚNICO, FABRICADO EM ALUMINIO MALEAVEL COM ISOLAMENTO EM PVC; ADAPTADO FACILMENTE AO FORMATO PARA MELHOR USO, COM PONTA ATRAUMÁTICA.	1.080	Unidades
112	FITA PARA AUTOCLAVE. FITA INDICADORA QUÍMICA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM TAMANHO DE 19 MM X 30M. (PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA)	2.520	Rolos
113	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL PM 76.10 + ÁLCOOL ABSOLUTO. FRASCO: 100 ML.	1.000	Unidades
114	FIXADOR PARA CANULA E TUBO; EM ESPUMA ABSORVENTE ENVOLVIDA EM TECIDO 100% ALGODAO; HIPOALERGENICO; LIVRE DE LATEX; ESTERIL; PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL; ANATOMICO, SEM REBARBAS ADULTO; AJUSTAVEL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.030	Unidades
115	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. O MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). OS FRASCOS POSSUEM GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, FACILITANDO NA UTILIZAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INDIVIDUALIDADE DO PACIENTE. AS TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL. ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). KIT CONTENDO UM DE FRASCO DE 300 ML E 1 UNIDADE DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	45.000	Unidades

116	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML - ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. O MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). OS FRASCOS POSSUEM GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, FACILITANDO NA UTILIZAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INDIVIDUALIDADE DO PACIENTE. AS TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL. ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). KIT CONTENDO UM DE FRASCO DE 300 ML E 1 UNIDADE DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	32.120	Unidades
117	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	1.248	Unidades
118	GEL PARA ECG É UM GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. GALÃO DE 5 KG	50	Galões
119	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA; INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO; COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, AGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO.	500	Litros
120	GEL LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE INTIMO; COMPOSTO POR ÁGUA, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, HIDROXIETIL., FOS. MON. SODIO, FOS. DIB. SODIO, PROPILPARABENO; FORMA FARMACEUTICA GEL; FORMA DE APRESENTACAO EM GEL INCOLOR E TRANSPARENTE, INODORO, NAO GORDUROSO, BASE DE ÁGUA; VIA USO TOPICO (EXTERNO); BISNAGA 50G	3.000	Bisnagas
121	HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, FLEXÍVEL E RECORTÁVEL. COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA	400	Unidades

	CAMADA EXTERNA FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 15CM X 20CM.		
122	HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO A BASE GEL COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTÉRIL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 85G	1.000	Bisnagas
123	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL - CURATIVO À BASE DE HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA E VISCOSA. COMPOSTO POR ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE. SEM ALGINATO E SEM CONSERVANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO/BISNAGA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 30G	5.000	Bisnagas
124	HIDROGEL SEM ALGINATO NÃO ESTÉRIL-CURATIVO À BASE DE HIDROGEL NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSODICO, CARBOMER, BENZOATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. SEM ALGINATO E SEM CONSERVANTES. INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXSUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO/BISNAGA. TAMANHO APROXIMADO: 85G.	1.600	Bisnagas
125	HISTERÔMETRO - HISTEROMETRO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO; LEVEMENTE CURVO, PLASTICO FLEXIVEL 15CM; COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15, RESOLUÇÃO DE 1CM. ANEL COM FORMATO CILINDRICO, QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	700	Unidades
126	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXACOM 10 UNIDADE	500	caixass
127	KIT PARTO CONTENDO (2-LENÇOL DESCARTAVEL ESTÉRIL 2,00X0,9M; 2- BISTURI DESCARTAVEL Nº21; CAMPO CIRURGICO 45X50CM; 2-COMPRESSA ESTERIL; LUVA CIRURGICA 7,0 , 7,5; 2-PRENDEDOR UMBILICAL; 2-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO; 2-AVENTAL ; 1-SACO DE EXPUGO HOSPITALAR; 2-MÁSCARAS CIRÚGICAS; 2-SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº 6,0 E Nº 8,0; 1-MANTA TÉRMICA; 1-PÊRA DE ASPIRAÇÃO; 4-GAZE ESTÉRIL; 1-ABSORVENTE PÓS-PARTO)	50	Unidades
128	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades
129	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades

130	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades
131	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADE	1.500	Caixas
132	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADE	1.500	Caixas
133	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CX COM 100 UNIDADE	1.469	Caixas
134	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 22; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CX COM 100 UNIDADE	3	Caixas
135	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CX COM 100 UNIDADE	4	Caixas
136	LAMINA PARA CITOPATOLOGIA, FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM E DIMENSÕES DE 25,4 X 76,2 MM (26 X 76MM), FOSCAS, COM ARESTAS LAPIDADAS FABRICADAS UTILIZANDO PROCESSOS DE MOAGEM, QUE RESULTAM EM FINAS ARESTAS LAPIDADAS DE QUALIDADE ELEVADA, REDUZINDO RISCOS DE CORTE E INFECÇÕES, DURANTE AS MANIPULAÇÕES LABORATORIAIS. BORDA FOSCA 20MM, LAVADAS, SELADAS À VÁCUO E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADE	500	Caixas
137	LANCETA - DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR A PONTA AFILIADA COM 4 MM CAIXA COM 100 UNIDADE.	12.200	Caixas
138	LANCETA ROXA - IDEAL PARA TESTE DO PEZINHO ESTAS LANCETAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPO - SITIVO DE SEGURANÇA ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR GATILHO PARA FÁCIL MANUSEIO E	50	Caixas

	SEGURANÇA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NO ATO DA PUNÇÃO. POSSUI AGULHA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA. ESSA ESPECIFICAÇÃO GARANTE A OBTENÇÃO DE ALTO FLUXO DE SANGUE COM VOLUME MÍNIMO DE 500 MICROLITROS, PERMITINDO ASSIM O PREENCHIMENTO ADEQUADO DOS CINCO CAMPOS DE COLETA DO PAPEL-FIL - TRO COM UMA ÚNICA PUNÇÃO. - CAIXAS COM 100 UNIDADES.		
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	800	Pares
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	3.000	Pares
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	4.000	Pares
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	12.000	Pares
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	8.000	Pares
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	3.000	Pares
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES	8.000	Caixas
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES	15.000	Caixas
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES	15.000	Caixas
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE,	12.500	Caixas

	POLIMERICA, HIPOALERGENICA, NO TAMANHO PP, CAIXAS COM 100 UNIDADES		
149	LUVA NITRILO SEM PÓ PP LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas
150	LUVA NITRILO SEM PÓ P LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA 100 UNIDADES.	50	Caixas
151	LUVA NITRILO SEM PÓ M LUVA HIPOALERGÊNICA; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Caixas
152	LUVA NITRILO SEM PÓ G LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas
153	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO EXTRA GG	100	Unidades
154	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO GG	100	Unidades
155	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO M	100	Unidades
156	MASCARA LARINGEA Nº 1,5;DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM 30 UNIDADES 28 NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI - MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H2O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	10	Unidades
157	MASCARA LARINGEA Nº 2,5; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS,	10	Unidades

	ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE 30 UNIDADES 29 PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO	
158	MASCARA LARINGEA Nº 2; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA	10 Unidades

	AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H ₂ O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
159	MASCARA LARINGEA Nº1; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO 20 UNIDADES 30 LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H ₂ O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO	10	Unidades
160	MASCARA LARINGEA Nº3,0; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO	25	Unidades

	COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO		
161	MASCARA LARINGEA Nº4; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO 30 UNIDADES 31 NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA	25	Unidades

	SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
162	MASCARA LARINGEA Nº5; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H2O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E 20 UNIDADES 32 REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	60	Unidades
163	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO, EM PVC, NÃO ESTÉRIL, COM CONECTOR E TUBO DE OXIGÊNIO EM PVC , COM ELASTICO E CLIPE NASAL .	100	Unidades
164	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, EM PVC, NÃO ESTÉRIL, COM CONECTOR E TUBO DE OXIGÊNIO EM PVC , COM ELASTICO E CLIPE NASAL .	100	Unidades
165	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERINA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	15.000	Unidades

	TAMANHO ÚNICO, POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, CAIXA		
166	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS; INDICADA PARA RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO"; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO 2,10 X 1,40 - ADULTO.	6.000	Caixas
167	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE CURATIVO, COM SUA BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÊNICO) E VITAMINAS A E E, AFIM DE HIDRATAR E PREVENIR FERIDAS E ESCARAS. EMBALAGEM COM 100ML	400	Unidades
168	ÓLEO MINERAL 100% - 100ML	2.000	Unidades
169	ÓLEO A BASE DE A.G.E DERMOPROTETOR - É UM PRODUTO COMPOSTO POR BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E TOTAL. FRASCO COM 100ML CADA	100	Unidades
170	PAPEL ECG TERMOSSENSÍVEL 216MM X 30M COMPATÍVEL COM O APARELHO BIONET	200	Frascos
171	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 METROS SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	200	Rolos
172	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 CM SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50 METROS E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	1.000	Rolos
173	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 CM SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50 METROS E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	300	Rolos
174	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MMX30M -, COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO ECG12 (ECAFIX), EX03 (EMAI) E C30+ (TEB). ROLO	100	Rolos
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 150 MM X 100M	504	Rolos

176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 100 MMX100M	1.008	Rolos
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 50MMX100M	504	Rolos
178	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE COM 29 CM DE L X 25,5 CM DE L X 0,1 MM DE E, PROTEGENDO TODA A FACE DO USUÁRIO, COBRINDO A FRENTE E OS LADOS DO ROSTO.	2.520	Unidades
179	PINÇA CHERON DESCARTAVEL; EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO; COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL; COM COMPRIMENTO DE 25CM, PONTA SEMI AGUDA; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTACAO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	30.000	Unidades
180	PROTETOR PARA QUEIMADOS E EVISCERADOS (COBERTURA, TIPO DE COBERTURA PROTETOR, MATERIAL POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, TIPO AÇÃO ISOLAR EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, TAMANHO 50 X 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL).	150	Unidades
181	PVPI 10%	300	Litros
182	PVPI DEGERMANTE	300	Litros
183	SABONETE LÍQUIDO COM PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) É UM PRODUTO ALTAMENTE EFICAZ E DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO COM BAIXA TOXICIDADE PARA O HOMEM E O MEIO AMBIENTE.	1.200	Litros
184	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO; GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS; APRESENTAÇÃO EM TIPO SACO APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE	300	Pacotes

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADE		
185	SACO PARA OBITO -COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM PVC BIODEGRADAVEL,LONA PLASTICA EM POLIMERO BIODEGRADAVEL,DE ACORDO C/POLITICA NACIONAL RESIDUOS; RETANGULAR, ZIPER FRONTAL EM 3 LADOS DA EXTENSAO,2CURSOES, OITO PEGAS LATERAIS VAZADAS; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, COR CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRAO SPTC-IML, C/ SACO PLASTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE(30L); FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR,TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASURAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS C/LAUDO DE LABORATORIO REBLADO; 220 CM X 110 CM; ESPESSURA 0,30; RESISTENCIA MINIMA 150 KG, PORTA ETIQUETA FRONTAL IDENTIFICACAO,; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO	200	Unidades
186	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. - PACOTE COM 100 UNIDADE.	2.000	Pacotes
187	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS. - PACOTE COM 100 UNIDADE.	1.000	Pacotes
188	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.- PACOTE COM 100 UNIDADE.	1.000	Pacotes
189	SAPATILHA PROPÉ, TNT DESCARTÁVEL; USO ÚNICO. BRANCO. (embalagem com 100 unidades)	500	Pacotes
190	SCALP 19G	12.000	Unidades
191	SCALP 21 G	20.500	Unidades
192	SCALP 23 G	30.000	Unidades
193	SCALP PARA COLETA DE SANGUE 23G A VÁCUO	100	Unidades
194	SCALP 25 G	35.504	Unidades
195	SCALP 27 G	2.000	Unidades
196	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10.000	Unidades
197	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20.000	Unidades
198	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	280.500	Unidades
199	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 20X6,0 COM BISEL TRIFACETADO.	15.000	Unidades
200	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 25MMX 0,7, COM BISEL TRIFACETADO,	7.500	Unidades

	GRANULADAS DE 0,01 EM 0,01 M, ENUMERADAS DE 1 EM 1 ML, SINCRONIZADAS, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE.		
201	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	70.000	Unidades
202	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	285.000	Unidades
203	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	331.500	Unidades
204	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	324.000	Unidades
205	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	43.500	Unidades
206	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50ML SEM AGULHA	300	Unidades
207	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	133.100	Unidades
208	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 08 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades
209	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 10 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL	20	Unidades

	INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,		
210	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 12 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	110	Unidades
211	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	120	Unidades
212	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO	500	Unidades

	INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.		
213	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	300	Unidades
214	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 20 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	200	Unidades
215	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 22 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA	20	Unidades

	DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,		
216	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 24 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 10 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	600	Unidades
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 12 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	600	Unidades
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 14 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM	510	Unidades

	INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
220	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 16 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	300	Unidades
221	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 18 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	100	Unidades
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	20	Unidades
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	40	Unidades
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	100	Unidades
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO	300	Unidades

	DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS		
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	100	Unidades
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	300	Unidades
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	150	Unidades
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	150	Unidades
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	10	Unidades
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO.	10	Unidades

	CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS		
232	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 06. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	180	Unidades
233	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	250	Unidades
234	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 10. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	2.040	Unidades
235	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 12. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	3.500	Unidades
236	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 14. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	1.500	Unidades
237	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 16. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	535	Unidades
238	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 04 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	20	Unidades
239	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 06 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	30	Unidades

240	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 08 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	70	Unidades
241	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 10 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	8.200	Unidades
242	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 12 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	2.000	Unidades
243	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 14 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	500	Unidades
244	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 16 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	1.500	Unidades
245	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 18 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA].	100	Unidades

	PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		
246	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 20 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	50	Unidades
247	SORO FISIOLÓGICO 100ML. É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA. DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA+ E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH = 6,0).	20.000	Unidades
248	SORO FISIOLÓGICO 250ML. É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA. CADA 250ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA+ E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH = 6,0).	20.000	Unidades
249	SORO FISIOLÓGICO 500ML É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA. CADA 500ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA+ E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH = 6,0).	34.000	Unidades
250	SORO GLICOSADO 100 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	3.000	Unidades
251	SORO GLICOSADO 250 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	400	Unidades
252	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	11.300	Unidades
253	SORO PARA CURATIVO 500ML. O SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO QUE CONTÉM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE ÁGUA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL - NÃO INJETAR. USO EXTERNO. SEM CONSERVANTE. USO TÓPICO. SOLUÇÃO PARA	2.000	Unidades

	NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO TÓPICO. SEM CONSERVANTES.		
254	SORO RINGER-LACTADO SISTEMA FECHADO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO 500ML	15.000	Unidades
255	TESTE SWAB PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO PARA COVID 19, COM RESULTADO EM 15 MINUTOS, CONTENDO 25 CACETE E SEUS REAGENTES COMPATIVELIS	2.040	Unidades
256	TERMÔMETRO AXILAR REGISTRO NA ANVISA: 80275310037, TERMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 – 42°C, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	12	Unidades
257	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. SÃO INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL COMO PARA USO PROFISSIONAL. NECESSITA DE UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E POSSUI SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. ESSE PROCESSO TORNA A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDAS PARA O RESULTADO) ELIMINA A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE, FACILITA A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO SER COLETADO, ALÉM DO DEDO, TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO 10 CM. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL O QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO PRODUTO, DÁ MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. POSSUEM PELÍCULA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDAS. AS TIRAS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNICIPAIS, E DENTRO DA FAIXA DE PRECISÃO ESTABELECIDADA PARA TODOS OS FABRICANTES DO MUNICÍPIO. EM USO PROFISSIONAL A UTILIZAÇÃO DA TIRA DE TESTE INDIVIDUAL REDUZ EM ATÉ 18% O CUSTO HOSPITALAR, POIS FACILITA O MANUSEIO, O CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E AUMENTA A EFETIVIDADE DA COBRANÇA JUNTOS AOS AGENTES PAGADORES. CAIXA COM 50 FITAS, COMPATIVELIS COM O APARELHO ONCALL PLUS, SENDO A CADA 12	15.500	Caixas

	CAIXAS DE TIRA 01 APARELHO GRÁTIS QUANDO SOLICITADO. OBS: NO CASO DE A FITA NÃO SER COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS, SOLICITAMOS QUE A CADA 3 CAIXAS DE TIRAS, ENTREGAR UM APARELHO COMPATÍVEL COM A MESMA.		
258	TOUCA, GORRO DESCARTÁVEL, SANFONADO, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA DE 60G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	8.000	Pacotes
259	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 204, FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL) O QUE POSSIBILITA UM AMPLO USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. TUBO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL.	100	Metros
260	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 3.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 3.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
261	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 4.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 4.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
262	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 4.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 4.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
263	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 5.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
264	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 5.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6,5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 6,5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 9.3±0.20,	150	Unidades

	COMPRIMENTO DO TUBO 320±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.		
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 6.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	150	Unidades
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 7.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 9.3±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 320±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	250	Unidades
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 7.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	50	Unidades
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 8.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.7±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	150	Unidades
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 8.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 11.3±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 340±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	120	Unidades
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 9.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	120	Unidades
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 9.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	30	Unidades
273	TUBO ENDOTRAQUEAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; NÚMERO 6,5; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA	10	Unidades

	INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO		
274	TUBO ENDOTRAQUIAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA;NÚMERO 7,0; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	10	Unidades
275	TUBO ENDOTRAQUIAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA;NÚMERO 7,5; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	10	Unidades
276	TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO PORTA LÂMINA FABRICADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO DE TUBO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 (TRÊS) LÂMINAS DE VIDRO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35 X 82 MM. COMPRIMENTO TOTAL COM TAMPA: 81 MM	1.000	Unidades
277	VASELINA, CATEGORIA DE USO HOSPITALAR, LÍQUIDA E ACONDICIONADA EM FRASCO REFORÇADO APROPRIADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200	Unidades
278	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. REGISTRADO PELA ANVISA	5.040	Unidades
279	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (COPO UMIDIFICADOR) CAPACIDADE PARA 250 ML.	50	Unidades
280	TORNEIRA 3 VIAS	550	Unidades
281	PAPEL TERMOSENSÍVEL GRADEADO COMPATÍVEL PARA DESFIBRILADOR RESCUE LIFE. TAMANHO: 48MM X 30MT	20	Rolos

282	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM TRAQUEIA EM PVC E MASCARA INFANTIL. COPO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.. GRADUADO E COM CAPACIDADE DE 500ML. TAMPA E BORBOLETA EM NYLON. CONFECÇÕES CONFORME NORMAS ABNT. TUBO INTERNO EM SILICONE. TRAQUEIA EM PVC COM 1,20MT DE COMPRIMENTO. MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL EM PVC	70	Unidades
283	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM TRAQUEIA EM PVC E MASCARA ADULTO. COPO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.. GRADUADO E COM CAPACIDADE DE 500ML. TAMPA E BORBOLETA EM NYLON. CONFECÇÕES CONFORME NORMAS ABNT. TUBO INTERNO EM SILICONE. TRAQUEIA EM PVC COM 1,20MT DE COMPRIMENTO. MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL EM PVC	20	Unidades
284	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 5CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	6	Rolos
285	ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA MODELO HOME / HOSP MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO.	12	Unidades
286	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA, FECHO DE SEGURANÇA CAIXA PARA ARMANEZAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A CAIXA PODE SER SEGURAMENTE EMPILHADA UMA SOBRE AS OUTRAS; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP"; DIMENSÕES DE 21 X 16 X 3CM (LARGURA X ALTURA)	1.000	Unidades
287	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL É FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DAZ EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMIAGUDA.TEM COMPRIMENTO TOTAL DE 24,5 CM	20.000	Unidades
288	DIU ANDALAN COMFORT MINI COBRE 375,DISPOSITIVO INTRAUTERINO É UM ANTICONCEPCIONAL QUE LIBERA ÍONS DE COBRE QUE IMOBILIZAM OS ESPERMATOZOIDES, IMPEDINDO A FERTILIZAÇÃO DO ÓVULO.	400	Unidades

289	PRESERVATIVO MASCULINO.LUBRIFICADA E NÃO CONTÉM LATEX - CAIXA COM 144 UNIDADES	500	Caixas
290	PRESERVATIVO FEMININO.LUBRIFICADA E NÃO CONTÉM LATEX	1.000	Unidades
291	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CAIXA COM 144 UNIDADES	20	Caixas

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da ordem de fornecimento/compra, em remessa parcelada, conforme requisição de compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Lima Campos, nº 1559, Bairro São Sebastião, Patos/PB.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos eventuais falhas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária:

EM = I x N x VP Onde: EM = Encargos Moratórios. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento). I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado no endereço: Rua Lima Campos, nº 1559, Bairro São Sebastião, Patos/PB.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.469.213,46 (doze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100
Secretaria Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002
2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100
Secretaria Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002
2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002
1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002
1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002
2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002
2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Assinatura

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico.

2. Descrição da Necessidade

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares é essencial para a manutenção e ampliação da qualidade assistencial. Estes elementos são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o bem-estar da população.

O aumento da demanda por serviços de saúde, aliado às necessidades específicas de cada paciente, impõe à Secretaria de Saúde o desafio constante de manter seus estoques atualizados e compatíveis com as exigências clínicas. A aquisição planejada de insumos é crucial para atender às demandas crescentes e garantir a continuidade do atendimento de qualidade.

A disponibilidade adequada de insumos e materiais médico-hospitalares contribui para a eficiência operacional das unidades de saúde. A falta desses elementos pode acarretar a interrupção de procedimentos, exames e atendimentos, prejudicando o fluxo de trabalho e impactando negativamente na prestação de serviços.

Diante do exposto, a realização do pregão eletrônico para aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares se mostra como a melhor alternativa para atender às demandas desta secretaria.

3. Secretaria Requisitante

SECRETARIA REQUISITANTE	SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, objeto de contratação previsto neste instrumento, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas contratações similares feitas em anos anteriores por esta Prefeitura, bem como por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

- Fornecimento de diversos bolsas de colostomia e urostomia, durante todo o ano de 2024.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,5 CM 1DE LARGURA) X (1,5 MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE.(PACOTE COM 100)	1.100	Pacotes
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	400	Caixas
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO,	900	Litros
4	ÁGUA DE INJEÇÃO (SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS 10ML	150	Unidades
5	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML	5.520	Ampolas
6	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	984	Frascos
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,38- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 0,38 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 AGULHAS	100	Caixas
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 AGULHAS	500	Caixas
9	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 22G 25 X 0,70MM CAIXAS COM 100UN	1.248	Caixas
10	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	1.000	Caixas
11	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X 6,0MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.300	Caixas

12	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.000	Caixas
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS. CAIXA COM 100 AGULHAS	2.000	Caixas
14	ALCOOL MÉTILICO	5	Litros
15	ALCOOL ISOPROPILICO	5	Litros
16	ÁLCOOL 70% 1 L.	10.000	Unidades
17	ÁLCOOL 70% GEL 500 GRAMAS.	2.000	Unidades
18	ÁLCOOL ETÍLICO 96%; CATEGORIA INFLAMÁVEL; LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO COM 1000ML; FACILMENTE VOLATILIZÁVEL A BAIXAS TEMP.: 95%; 0.812 - 0.816 (15.56 GC).	1.530	Litros
19	ÁLCOOL; IODADO; CATEGORIA COMERCIAL; COM TEOR 1%; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000 ML; RÓTULO COM DATA DE FABRICANTE. Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	340	Litros
20	ALGODÃO HIDROFÓBICO; COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESURA ENTRE 1,0 E 1,5 CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ROLO 500G	5.000	Rolos
21	ALMOTOLIA 120ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 120ML	1.512	Unidades
22	ALMOTOLIA 250ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 250ML	1.600	Unidades
23	ALMOTOLIA 500 ML COR: TRANSPARENTE MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 500ML	800	Unidades
24	ALMOTOLIA 500 ML COR: PRODUZIDA EM POLIETILENO ÂMBAR (MARROM); CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO: RETO CAPACIDADE: 500ML	20	Unidades
25	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, CONTENDO ALCOOL ETILICO DERMO SUAVE PARA	25	Litros

	DEGERMAÇÃO DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO BAG IN BOX COM BICO DOSADOR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
26	APARELHO DE TRICOTOMIA TRICOTOMIZADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E TIRA LUBRIFICANTE.	100	Unidades
27	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO ATÓXICO; DE FORMATO ANATÔMICO; SEM SALIÊNCIAS ANÔMALAS E REBARBAS; DE TAMANHO MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500	Unidades
28	AVENTAL DESCARTÁVEL; COM MANGA LONGA, PUNHO EM LATEX, COM 4 OU 6 TIRAS PARA FECHAMENTO TOTAL E PROTEÇÃO COMPLETA DO TÓRAX EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, GRAM. MIN. 40G/M; ACABAMENTO EM TECNOLOGIA SMS OU SSMMS; COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 91%, ATÓXICO; DECOTE COM VIÉS. HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, TAMANHO NICO	8.000	Unidades
29	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	10.000	Pacotes
30	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	26.080	Pacotes
31	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	26.000	Pacotes
32	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	10.000	Pacotes
33	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CM 9 FIOS TAM. MINIMO 1,80M PACOTE COM 12	27.100	Pacotes
34	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CM 13 FIOS TAM. MINIMO 1,80M	440	Pacotes
35	ATADURA PARA USO DO SAMU - CURATIVO CIRÚRGICO NÃO ADERENTE RAYON ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA CURATIVO DECORRENTE DE QUEIMADURA.	120	Unidades
36	BOLSA DE SISTEMA DRENÁVEL COM PLACA ADESIVO ESPIRAL, MODELO RECORTÁVEL 10-70MM NA COR OPACA PARA ADERÊNCIA SEGURA A PELE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CLIPE AUTOADESIVO QUE ACOMPANHA A BOLSA	1.476	Unidades

37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	1.300	Unidades
38	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIO, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO CONECTADO EM UMA LÂMINA, NÚMERO 24, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM TAMPA PROTETORA SOBRE A LÂMINA.	50	Unidades
39	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CÔNICO ADAPTÁVEL À Sonda Vesical, com Tampa Protetora; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, VEDAÇÃO EFETIVA; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA E/OU LOCAL PRÓPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. COM SISTEMA PARA MEDIÇÃO DA DIURESE HORÁRIA COM CAPACIDADE DE 500 ML INCORPORADO A UMA CÂMERA DE PASTEUR E SACO DE RECOLHIMENTO ABERTO OU FECHADO. ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11.000	Unidades
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	5.000	Pacotes

	COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
41	CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:10MM DE ESPESSURA; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO ADULTO.	504	Unidades
42	CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:10MM DE ESPESSURA; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO INFANTIL	504	Unidades
43	CATETER VENOSO CENTRAL – (KIT INTRACAHT): INTRACATH DISPOSITIVO ESTÉRIL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. DESCRIÇÃO: MATERIAL: KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL – CVC KIT CONTENDO: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 5FR 5 FR X 13CM,01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.018”(0.46X500MM),01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 0.68X33MM,01 DILATADOR 10FR X 15CM,01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA , E TAMPA	200	Unidades
44	COBERTOR EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, LENÇOL ROUPA DE MACA HOSPITAL	8.000	Unidades
45	CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO, TIPO ÓCULOS CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	1.000	Unidades
46	CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL, TIPO ÓCULOS CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	400	Unidades
47	CATETER PARA SAMU - SUBCLÁVIA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CATETER DE POLIURETANO 16GA X 30CM COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, 1 AGULHA 14GA PARA INTRODUÇÃO DE CATETER, 1 PROTETOR DE AGULHA. UNO LÚMEN.	100	Unidades
48	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 14; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM	3.500	Unidades

	CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 16; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.500	Unidades
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 18; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	15.000	Unidades
51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 20; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	40.000	Unidades
52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 22; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMB. EM MAT. QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	50.000	Unidades
53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 24; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	30.000	Unidades
54	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM; AGULHA INDUTORA 18G X 7.0CM; FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,035 X 60 CM PONTA EM J; 01 DILATADOR	10	Kits

	DE VEIA 8.5FR X 10 CM; 02 TAMPAS LUER LOCK; 01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.		
55	CLAMP UMBILICAL DE USO ÚNICO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
56	CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA CONTENDO ALCOOL ETILICO DERMOSUAVE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. REFIL COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO TIPO BAG IN BOX COM BICO DOSADOR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.178	Litros
57	CLOREXIDINA SAMU - ALCOÓLICA 0,5%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA.	1.008	Litros
58	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	1.000	Litros
59	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAMANHO 20L, DE PAPELÃO DESCARTÁVEL	2.000	Unidades
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 13L DESCARTÁVEL.	1.000	Unidades
61	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 3L. DESCARTÁVEL.	2.540	Unidades
62	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, TAMANHO 7L. DESCARTÁVEL.	6.000	Unidades
63	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2.000ML CORDÃO COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO PACCOLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2.000ML CORDÃO COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 5- E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS COM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO,	1.000	Pacotes

	PACOTE COM 100 UNIDADE.OTE COM 100 UNIDADE.		
64	COLETOR DE URINA PARA USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, PACOTE COM 100 UNIDADES	504	Caixas
65	COLETOR DE URINA E FEZES UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM FORMATO DE TUBO, CAPACIDADE DE 80ML. COM PÁ; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	25.200	Unidades
66	COMPRESSA DE GAZE CORTADAS (8 CAMADAS E 5 DOBRAS) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS; 9FIOS; TAMANHO 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADE	15.000	Pacotes
67	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (ROLO) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS; HIDRÓFILA; 9 FIOS/CM. NÃO ESTÉRIL	20.210	Rolos
68	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (ROLO) EM FIO 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E INSETAS DE IMPUREZAS, HIDRÓFILA, 11 FIOS/CM. NÃO ESTÉRIL 91CM X 91M	400	Rolos
69	CREME DE BARREIRA - CREME PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS E/OU QUE SOFRAM DE INCONTINÊNCIA. 100 GR.	1.350	Tubos
70	CURATIVO CIRÚRGICO NÃO ADERENTE RAYON ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA CURATIVO DECORRENTE DE QUEIMADURA. DIMENSÕES DA GAZE DE RAYON: 7,5CM X 15CM	300	Unidades
71	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO - CAIXA COM 500	30	Caixas
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA; COM NO MINIMO 4 ENZIMAS: AMILASE, LIPASE E PROTEASE; NAO IONICA; NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA; CONTENDO PH NEUTRO; GALÃO DE 5 LITROS	500	Galões
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA URO CONTROL. TAMANHO 06 -GRANDE- PACOTE COM 02 UNIDADES	4.600	Pacotes
74	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGENICO.	171.000	Unidades
75	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGENICO.	500	Unidades
76	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 10CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO	306	Rolos

	DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA 14990.		
77	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 15CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.006	Rolos
78	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 20CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
79	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 25CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
80	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 30CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN. DE 08 A MÁX. DE 10MM, COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	1.000	Rolos
81	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA 14990.	16	Rolos
82	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO MODELO UNIVERSAL	50	Unidades
83	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS TIPO TORNEIRINHA 3 VIAS É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A	1.000	Unidades

	INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS; CONEXÃO 6 % LUER E 6% LUER ROTATIVO (MODELO LUER LOCK)QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO.		
84	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL (EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO , ÁTOXICO E APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, MACROGOTAS – 20GOTAS =1+- 0,01 ML ÁGUA DESTILADA.)	80.000	Unidades
85	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS,POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM VC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES	15.000	Unidades
86	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM CONECTOR SLIP, MODELO PADRÃO. • PRODUTO ESTÉRIL; • PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; • CÂMARA DE COTEJAMENTO FLEXÍVEL; • PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; • ATÓXICO	47.000	Unidades
87	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	5.000	Unidades
88	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP. CONECTOR LUER MACHO PARA ENCAIXE EM CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS E CONECTOR FÊMEA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVOS DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EXTENSOR DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5MM DE DIÂMETRO, PINÇA CORTA FLUXO NAS DUAS VIAS PARA CONTENÇÃO DO FLUXO. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER DE PVC TERMOSELADO COM TYVEK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	2.520	Unidades
89	ESCOVA CIRÚRGICA; COMPOSTO DE CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO SECA; P/ DEGERMINAÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, FORMATO ANATÔMICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA P/ LIMPEZA DE UNHAS.	4.580	Unidades
90	ESCOVA DEGERMANTE (ESCOVA PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO DEGERMANTE 10ML; CONJUNTO ESPONJA ESCOVA DE USO EXTERNO, COMPOSTA PO IODOPOLIVIDONA 10%)	1.000	Unidades
91	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL. ESCOVA RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. A CERDA ESTÁ FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO	20.000	Unidades

	INOX. ESTÉRIL ETO PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
92	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA QUALIDADE	7.000	Rolos
93	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 METROS, FITA HIPOALERGÊNCIA MICROPORE; INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS.	10.000	Rolos
94	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 1(PEQUENO), DIÂMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	20.000	Unidades
95	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 2(MÉDIO), DIÂMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	24.000	Unidades
96	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIÂMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	20.000	Unidades

97	ESPATULA DE AYRE; CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFICIE LISA; USO UNICO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	20.000	Pacotes
98	FILTRO - COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE RETER PARTICULAS DE LATEX. - COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF),	500	Unidades
99	FILTRO BACTERIOLOGICO E VIRAL, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR BARREIRA MICROBIOLOGICA DE RESPIRADORES MECANICOS E APARELHOS DE ANESTESIA	600	Unidades
100	FIO CATGUT 2-0 AGULHA: 30 MM (3.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	50	Caixas
101	FIO CATGUT 2-0 AGULHA: 40 MM (4.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	120	Caixas
102	FIO CATGUT 3-0 AGULHA: 30 MM (3.0 CM) CAIXA C/24 UNID FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL;	120	Caixas
103	FIO CATGUT 4-0 CAIXA C/24 UNID	50	Caixas
104	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA: 40 MM (4.0 CM) CAIXA C/24 UNID - - FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL; AGULHA 40MM	120	Caixas
105	FIO SUTURA CROMADO CATGUT 2-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 4-0 MM (4.0 CM) – CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
106	FIO SUTURA NYLON 0-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE,	100	Caixas

	GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) – 3/8 CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.		
107	FIO SUTURA NYLON 2-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) – 3/8 CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
108	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-EPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 30 MM (3.0 CM) – 3/8 CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX).TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.	100	Caixas
109	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/AG ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA, AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. FIO: Nº USP 3-0 – 45 CM (NYLON – MONOFILAMENTO PRETO) AGULHA: 4-0	100	Caixas

	MM (4.0 CM) – CÍRCULO (AGULHA – AÇO INOX). TIPO: TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CAIXAS COM 24 UNIDADES.		
110	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO; FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, MODELO USO ÚNICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO MALLEÁVEL COM ISOLAMENTO EM PVC; ADAPTADO FACILMENTE AO FORMATO PARA MELHOR USO, COM PONTA ATRAUMÁTICA.	2.400	Unidades
111	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL; FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, MODELO USO ÚNICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO MALLEÁVEL COM ISOLAMENTO EM PVC; ADAPTADO FACILMENTE AO FORMATO PARA MELHOR USO, COM PONTA ATRAUMÁTICA.	1.080	Unidades
112	FITA PARA AUTOCLAVE. FITA INDICADORA QUÍMICA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM TAMANHO DE 19 MM X 30M. (PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA)	2.520	Rolos
113	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL PM 76.10 + ÁLCOOL ABSOLUTO. FRASCO: 100 ML.	1.000	Unidades
114	FIXADOR PARA CANULA E TUBO; EM ESPUMA ABSORVENTE ENVOLVIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO; HIPOALERGÊNICO; LIVRE DE LATEX; ESTÉRIL; PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS ADULTO; AJUSTÁVEL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.030	Unidades
115	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. O MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). OS FRASCOS POSSUEM GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, FACILITANDO NA UTILIZAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INDIVIDUALIDADE DO PACIENTE. AS TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	45.000	Unidades

	POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL. ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). KIT CONTENDO UM DE FRASCO DE 300 ML E 1 UNIDADE DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL		
116	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML - ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. O MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). OS FRASCOS POSSUEM GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, FACILITANDO NA UTILIZAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INDIVIDUALIDADE DO PACIENTE. AS TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL. ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). KIT CONTENDO UM DE FRASCO DE 300 ML E 1 UNIDADE DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	32.120	Unidades
117	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	1.248	Unidades
118	GEL PARA ECG É UM GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. GALÃO DE 5 KG	50	Galões
119	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA; INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO; COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, AGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO.	500	Litros
120	GEL LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE INTIMO; COMPOSTO POR ÁGUA, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, HIDROXIETIL., FOS. MON. SODIO, FOS. DIB. SODIO, PROPILPARABENO;	3.000	Bisnagas

	FORMA FARMACEUTICA GEL; FORMA DE APRESENTACAO EM GEL INCOLOR E TRANSPARENTE, INODORO, NAO GORDUROSO, BASE DE ÁGUA; VIA USO TOPICO (EXTERNO); BISNAGA 50G		
121	HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, FLEXÍVEL E RECORTÁVEL. COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 15CM X 20CM.	400	Unidades
122	HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO A BASE GEL COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTÉRIL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 85G	1.000	Bisnagas
123	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL - CURATIVO À BASE DE HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA E VISCOSA. COMPOSTO POR ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE. SEM ALGINATO E SEM CONSERVANTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO/BISNAGA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 30G	5.000	Bisnagas
124	HIDROGEL SEM ALGINATO NÃO ESTÉRIL-CURATIVO À BASE DE HIDROGEL NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSODICO, CARBOMER, BENZOATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. SEM ALGINATO E SEM CONSERVANTES. INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXSUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO/BISNAGA. TAMANHO APROXIMADO: 85G.	1.600	Bisnagas
125	HISTERÔMETRO - HISTEROMETRO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO; LEVEMENTE CURVO, PLASTICO FLEXIVEL 15CM; COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15, RESOLUÇÃO DE 1CM. ANEL COM FORMATO CILINDRICO, QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	700	Unidades
126	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXACOM 10 UNIDADE	500	caixass
127	KIT PARTO CONTENDO (2-LENÇOL DESCARTAVEL ESTÉRIL 2,00X0,9M; 2- BISTURI DESCARTAVEL Nº21; CAMPO CIRURGICO 45X50CM; 2-COMPRESSA	50	Unidades

	ESTERIL; LUVA CIRURGICA 7,0 , 7,5; 2-PRENDEDOR UMBILICAL; 2-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO; 2-AVENTAL ; 1-SACO DE EXPUGO HOSPITALAR; 2-MÁSCARAS CIRÚGICAS; 2-SONDAS DE ASPIRAÇÃO Nº 6,0 E Nº 8,0; 1-MANTA TÉRMICA; 1-PÊRA DE ASPIRAÇÃO; 4-GAZE ESTÉRIL; 1-ABSORVENTE PÓS-PARTO)		
128	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades
129	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades
130	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20 CM NITINOL CVC BIOMED	20	Unidades
131	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADE	1.500	Caixas
132	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADE	1.500	Caixas
133	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CX COM 100 UNIDADE	1.469	Caixas
134	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 22; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CX COM 100 UNIDADE	3	Caixas
135	LAMINA PARA BISTURI; EM ACO CARBONO; 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CX COM 100 UNIDADE	4	Caixas
136	LAMINA PARA CITOPATOLOGIA, FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM E DIMENSÕES DE 25,4 X 76,2 MM (26 X 76MM), FOSCAS, COM ARESTAS LAPIDADAS FABRICADAS UTILIZANDO PROCESSOS DE MOAGEM, QUE RESULTAM EM FINAS ARESTAS LAPIDADAS DE QUALIDADE ELEVADA, REDUZINDO RISCOS DE CORTE E INFECÇÕES, DURANTE AS MANIPULAÇÕES LABORATORIAIS. BORDA FOSCA	500	Caixas

	20MM, LAVADAS, SELADAS À VÁCUO E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADE		
137	LANCETA - DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR A PONTA AFILIADA COM 4 MM CAIXA COM 100 UNIDADE.	12.200	Caixas
138	LANCETA ROXA - IDEAL PARA TESTE DO PEZINHO ESTAS LANCETAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPO - SITIVO DE SEGURANÇA ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR GATILHO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NO ATO DA PUNÇÃO. POSSUI AGULHA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA. ESSA ESPECIFICAÇÃO GARANTE A OBTENÇÃO DE ALTO FLUXO DE SANGUE COM VOLUME MÍNIMO DE 500 MICROLITROS, PERMITINDO ASSIM O PREENCHI - MENTO ADEQUADO DOS CINCO CAMPOS DE COLETA DO PAPEL-FIL - TRO COM UMA ÚNICA PUNÇÃO. - CAIXAS COM 100 UNIDADES.	50	Caixas
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	800	Pares
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	3.000	Pares
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	4.000	Pares
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	12.000	Pares
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	8.000	Pares
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	3.000	Pares

145	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES	8.000	Caixas
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES	15.000	Caixas
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES	15.000	Caixas
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO PP, CAIXAS COM 100 UNIDADES	12.500	Caixas
149	LUVA NITRILO SEM PÓ PP LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas
150	LUVA NITRILO SEM PÓ P LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA 100 UNIDADES.	50	Caixas
151	LUVA NITRILO SEM PÓ M LUVA HIPOALERGÊNICA; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Caixas
152	LUVA NITRILO SEM PÓ G LUVA HIPOALERGÊNICA; ; BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas
153	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO EXTRA GG	100	Unidades
154	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO GG	100	Unidades
155	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA COM ELÁSTICO M	100	Unidades
156	MASCARA LARINGEA Nº 1,5;DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM 30 UNIDADES 28 NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A	10	Unidades

	SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H ₂ O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA Sonda GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
157	MASCARA LARINGEA Nº 2,5; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE Sonda GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H ₂ O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA Sonda GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE 30 UNIDADES 29 PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO	10	Unidades
158	MASCARA LARINGEA Nº 2; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO,	10	Unidades

	COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI - MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
159	MASCARA LARINGEA Nº1; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI - MORDEDURA; DUPLO 20 UNIDADES 30 LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O	10	Unidades

	REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA Sonda Gástrica; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO		
160	MASCARA LARÍNGEA Nº3,0; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE Sonda Gástrica). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI -MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H ₂ O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA Sonda Gástrica; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO	25	Unidades
161	MASCARA LARÍNGEA Nº4; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU	25	Unidades

	VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI - MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO. REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	
162	MASCARA LARINGEA Nº5; DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS, CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ -CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALERTAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI - MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H₂O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E 20 UNIDADES 32 REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E	60 Unidades

	QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.REGISTRO COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
163	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO, EM PVC, NÃO ESTÉRIO, COM CONECTOR E TUBO DE OXIGÊNIO EM PVC , COM ELASTICO E CLIPE NASAL .	100	Unidades
164	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, EM PVC, NÃO ESTÉRIO, COM CONECTOR E TUBO DE OXIGÊNIO EM PVC , COM ELASTICO E CLIPE NASAL .	100	Unidades
165	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERINA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO, POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, CAIXA	15.000	Unidades
166	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS; INDICADA PARA RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO"; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO 2,10 X 1,40 - ADULTO.	6.000	Caixas
167	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE CURATIVO, COM SUA BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÉNICO) E VITAMINAS A E E, AFIM DE HIDRATAR E PREVENIR FERIDAS E ESCARAS. EMBALAGEM COM 100ML	400	Unidades
168	ÓLEO MINERAL 100% - 100ML	2.000	Unidades
169	ÓLEO A BASE DE A.G.E DERMOPROTETOR - É UM PRODUTO COMPOSTO POR BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E TOTAL. FRASCO COM 100ML CADA	100	Unidades
170	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30M COMPATIVEL COM O APARELHO BIONET	200	Frascos
171	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 METROS SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	200	Rolos

172	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 CM SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50 METROS E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	1.000	Rolos
173	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 CM SIMPLES. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 50 METROS E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	300	Rolos
174	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MMX30M -, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO ECG12 (ECAFIX) , EX03 (EMAI) E C30+ (TEB). ROLO	100	Rolos
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 150 MM X 100M	504	Rolos
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 100 MMX100M	1.008	Rolos
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOLBINA E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M ² +/- 5%). POSSUEM EM SUAS BORDAS TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS. NO TAMANHO 50MMX100M	504	Rolos
178	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE COM 29 CM DE L X 25,5 C CM DE L X 0,1 MM DE E, PROTEGENDO TODA A FACE DO USUÁRIO, COBRINDO A FRENTE E OS LADOS DO ROSTO.	2.520	Unidades
179	PINÇA CHERON DESCARTAVEL; EM POLIETILENO, NA COR BRANCA,ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO; COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL; COM COMPRIMENTO DE 25CM , PONTA SEMI AGUDA; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTACAO	30.000	Unidades

	EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;		
180	PROTETOR PARA QUEIMADOS E EVISCERADOS (COBERTURA, TIPO DE COBERTURA PROTETOR, MATERIAL POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, TIPO AÇÃO ISOLAR EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, TAMANHO 50 X 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL).	150	Unidades
181	PVPI 10%	300	Litros
182	PVPI DEGERMANTE	300	Litros
183	SABONETE LÍQUIDO COM PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) É UM PRODUTO ALTAMENTE EFICAZ E DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO COM BAIXA TOXICIDADE PARA O HOMEM E O MEIO AMBIENTE.	1.200	Litros
184	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO; GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS; APRESENTAÇÃO EM TIPO SACO APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADE	300	Pacotes
185	SACO PARA OBITO -COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM PVC BIODEGRADAVEL,LONA PLASTICA EM POLIMERO BIODEGRADAVEL,DE ACORDO C/POLITICA NACIONAL RESIDUOS; RETANGULAR, ZIPER FRONTAL EM 3 LADOS DA EXTENSAO,2CURSORES, OITO PEGAS LATERAIS VAZADAS; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, COR CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRAO SPTC-IML, C/ SACO PLASTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE(30L); FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR,TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASURAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS C/LAUDO DE LABORATORIO REBLADO; 220 CM X 110 CM; ESPESSURA 0,30; RESISTENCIA MINIMA 150 KG, PORTA ETIQUETA FRONTAL IDENTIFICACAO,; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO	200	Unidades
186	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. - PACOTE COM 100 UNIDADE.	2.000	Pacotes
187	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS. - PACOTE COM 100 UNIDADE.	1.000	Pacotes
188	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO.	1.000	Pacotes

	CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.- PACOTE COM 100 UNIDADE.		
189	SAPATILHA PROPÉ, TNT DESCARTÁVEL; USO ÚNICO. BRANCO. (embalagem com 100 unidades)	500	Pacotes
190	SCALP 19G	12.000	Unidades
191	SCALP 21 G	20.500	Unidades
192	SCALP 23 G	30.000	Unidades
193	SCALP PARA COLETA DE SANGUE 23G A VÁCUO	100	Unidades
194	SCALP 25 G	35.504	Unidades
195	SCALP 27 G	2.000	Unidades
196	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10.000	Unidades
197	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20.000	Unidades
198	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	280.500	Unidades
199	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 20X6,0 COM BISEL TRIFACETADO.	15.000	Unidades
200	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 25MMX 0,7, COM BISEL TRIFACETADO, GRANULADAS DE 0,01 EM 0,01 M, ENUMERADAS DE 1 EM 1 ML, SINCRONIZADAS, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE.	7.500	Unidades
201	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	70.000	Unidades
202	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	285.000	Unidades
203	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	331.500	Unidades
204	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	324.000	Unidades
205	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	43.500	Unidades
206	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50ML SEM AGULHA	300	Unidades
207	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	133.100	Unidades

208	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 08 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades
209	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 10 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades
210	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 12 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	110	Unidades

211	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	120	Unidades
212	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	500	Unidades
213	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	300	Unidades

214	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 20 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	200	Unidades
215	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 22 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades
216	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 24 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO,	20	Unidades

217	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 10 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	600	Unidades
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 12 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	600	Unidades
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 14 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	510	Unidades
220	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 16 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	300	Unidades
221	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 18 FR; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	100	Unidades
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO	20	Unidades

	USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS		
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	40	Unidades
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	100	Unidades
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	300	Unidades
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	100	Unidades
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUIROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	300	Unidades
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO	150	Unidades

	DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS		
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	150	Unidades
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	10	Unidades
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, COM MEDIDA: 40 CM, COM VARIAÇÃO DE CALIBRES, CARACTERIZADO POR DIFERENCIAÇÃO DE COR POR CALIBRE. PRODUTO USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	10	Unidades
232	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 06. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	180	Unidades
233	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	250	Unidades
234	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 10. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	2.040	Unidades
235	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 12. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	3.500	Unidades
236	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 14. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	1.500	Unidades

237	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 16. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM	535	Unidades
238	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 04 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	20	Unidades
239	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 06 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	30	Unidades
240	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 08 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	70	Unidades
241	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 10 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	8.200	Unidades
242	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 12 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	2.000	Unidades

243	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 14 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	500	Unidades
244	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 16 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	1.500	Unidades
245	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 18 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	100	Unidades
246	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 20 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	50	Unidades
247	SORO FISIOLÓGICO 100ML. É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NA ⁺ EM ÁGUA DESTILADA. DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA ⁺ E 0,546 GRAMAS DE CL ⁻ , COM PH = 6,0).	20.000	Unidades
248	SORO FISIOLÓGICO 250ML. É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NA ⁺ EM ÁGUA DESTILADA. CADA 250ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA ⁺ E 0,546 GRAMAS DE CL ⁻ , COM PH = 6,0).	20.000	Unidades

249	SORO FISIOLÓGICO 500ML É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTEM 0,9%, EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA. CADA 500ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DE NA ⁺ E 0,546 GRAMAS DE CL ⁻ , COM PH = 6,0).	34.000	Unidades
250	SORO GLICOSADO 100 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	3.000	Unidades
251	SORO GLICOSADO 250 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	400	Unidades
252	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO	11.300	Unidades
253	SORO PARA CURATIVO 500ML. O SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO QUE CONTÉM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE ÁGUA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL - NÃO INJETAR. USO EXTERNO. SEM CONSERVANTE. USO TÓPICO. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO TÓPICO. SEM CONSERVANTES.	2.000	Unidades
254	SORO RINGER-LACTADO SISTEMA FECHADO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA RINGER – SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO 500ML	15.000	Unidades
255	TESTE SWAB PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO PARA COVID 19, COM RESULTADO EM 15 MINUTOS, CONTENDO 25 CACETE E SEUS REAGENTES COMPATIVELIS	2.040	Unidades
256	TERMÔMETRO AXILAR REGISTRO NA ANVISA: 80275310037, TERMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 – 42°C, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	12	Unidades
257	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. SÃO INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL COMO PARA USO PROFISSIONAL. NECESSITA DE UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE (APENAS 1 MICROLITRO) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E POSSUI SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. ESSE PROCESSO TORNA A MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10	15.500	Caixas

	SEGUNDADEOS PARA O RESULTADO) ELIMINA A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE, FACILITA A COLETA E A REALIZAÇÃO DO TESTE, PODENDO SER COLETADO, ALÉM DO DEDO, TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU NO ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO 10 CM. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL O QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO PRODUTO, DÁ MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE E DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DAS TIRAS. POSSUEM PELÍCULA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDADEOS. AS TIRAS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNICIPAIS, E DENTRO DA FAIXA DE PRECISÃO ESTABELECIDADA PARA TODOS OS FABRICANTES DO MUNICÍPIO. EM USO PROFISSIONAL A UTILIZAÇÃO DA TIRA DE TESTE INDIVIDUAL REDUZ EM ATÉ 18% O CUSTO HOSPITALAR, POIS FACILITA O MANUSEIO, O CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E AUMENTA A EFETIVIDADE DA COBRANÇA JUNTOS AOS AGENTES PAGADORES. CAIXA COM 50 FITAS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO ONCALL PLUS, SENDO A CADA 12 CAIXAS DE TIRA 01 APARELHO GRÁTIS QUANDO SOLICITADO. OBS: NO CASO DE A FITA NÃO SER COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS, SOLICITAMOS QUE A CADA 3 CAIXAS DE TIRAS, ENTREGAR UM APARELHO COMPATÍVEL COM A MESMA.		
258	TOUCA, GORRO DESCARTÁVEL, SANFONADO, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA DE 60G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	8.000	Pacotes
259	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 204, FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL) O QUE POSSIBILITA UM AMPLO USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. TUBO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL.	100	Metros
260	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 3.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 3.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades

261	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 4.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 4.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
262	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 4.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 4.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
263	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 5.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
264	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 5.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	80	Unidades
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 6.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 9.3±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 320±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	150	Unidades
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 6.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	150	Unidades
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 7.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 9.3±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 320±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	250	Unidades
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 7.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	50	Unidades
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 8.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.7±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	150	Unidades

270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 8.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 11.3±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 340±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	120	Unidades
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.0, DIÂMETRO INTERNO (ID) 9.0±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	120	Unidades
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.5, DIÂMETRO INTERNO (ID) 9.5±0.20MM, DIÂMETRO EXTERNO (OD) 10.0±0.20, COMPRIMENTO DO TUBO 330±20MM, COMPRIMENTO DO TUBO DE INSUFLAÇÃO (S2 ± 20) MM – 220.	30	Unidades
273	TUBO ENDOTRAQUIAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA;NÚMERO 6,5; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	10	Unidades
274	TUBO ENDOTRAQUIAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA;NÚMERO 7,0; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	10	Unidades
275	TUBO ENDOTRAQUIAL ATRAUMÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA;NÚMERO 7,5; TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL COM BALÃO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	10	Unidades

276	TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO PORTA LÂMINA FABRICADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO DE TUBO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 (TRÊS) LÂMINAS DE VIDRO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35 X 82 MM. COMPRIMENTO TOTAL COM TAMPA: 81 MM	1.000	Unidades
277	VASELINA, CATEGORIA DE USO HOSPITALAR, LÍQUIDA E ACONDICIONADA EM FRASCO REFORÇADO APROPRIADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200	Unidades
278	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. REGISTRADO PELA ANVISA	5.040	Unidades
279	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (COPO UMIDIFICADOR) CAPACIDADE PARA 250 ML.	50	Unidades
280	TORNEIRA 3 VIAS	550	Unidades
281	PAPEL TERMOSSENSÍVEL GRADEADO COMPATÍVEL PARA DESFIBRILADOR RESCUE LIFE. TAMANHO: 48MM X 30MT	20	Rolos
282	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM TRAQUEIA EM PVC E MASCARA INFANTIL. COPO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.. GRADUADO E COM CAPACIDADE DE 500ML. TAMPA E BORBOLETA EM NYLON. CONFECCÕES CONFORME NORMAS ABNT. TUBO INTERNO EM SILICONE. TRAQUEIA EM PVC COM 1,20MT DE COMPRIMENTO. MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL EM PVC	70	Unidades
283	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM TRAQUEIA EM PVC E MASCARA ADULTO. COPO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.. GRADUADO E COM CAPACIDADE DE 500ML. TAMPA E BORBOLETA EM NYLON. CONFECCÕES CONFORME NORMAS ABNT. TUBO INTERNO EM SILICONE. TRAQUEIA EM PVC COM 1,20MT DE COMPRIMENTO. MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL EM PVC	20	Unidades
284	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 5CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO	6	Rolos

	P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990.		
285	ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA MODELO HOME / HOSP MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO.	12	Unidades
286	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA, FECHO DE SEGURANÇA CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A CAIXA PODE SER SEGURAMENTE EMPILHADA UMA SOBRE AS OUTRAS; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO “SNAP CAP”; DIMENSÕES DE 21 X 16 X 3CM (LARGURA X ALTURA)	1.000	Unidades
287	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL É FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DAZ EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMIAGUDA.TEM COMPRIMENTO TOTAL DE 24,5 CM	20.000	Unidades
288	DIU ANDALAN COMFORT MINI COBRE 375,DISPOSITIVO INTRAUTERINO É UM ANTICONCEPCIONAL QUE LIBERA ÍONS DE COBRE QUE IMOBILIZAM OS ESPERMATOZOIDES, IMPEDINDO A FERTILIZAÇÃO DO ÓVULO.	400	Unidades
289	PRESERVATIVO MASCULINO.LUBRIFICADA E NÃO CONTÉM LATEX - CAIXA COM 144 UNIDADES	500	Caixas
290	PRESERVATIVO FEMININO.LUBRIFICADA E NÃO CONTÉM LATEX	1.000	Unidades
291	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CAIXA COM 144 UNIDADES	20	Caixas

8. Estimativa do valor da contratação

Visando subsidiar a instrução processual, foi realizada pesquisa pelos meios já informados anteriormente, perfazendo uma despesa total estimada de R\$ 12.469.213,46 (doze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e seis).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Entendemos que os serviços atrelados à aquisição dos materiais, objeto da contratação, são diferentes e podem ser fornecidos por diversas empresas, desde que atendidas as exigências do edital, bem como o melhor valor ofertado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da compra/aquisição pretendida.

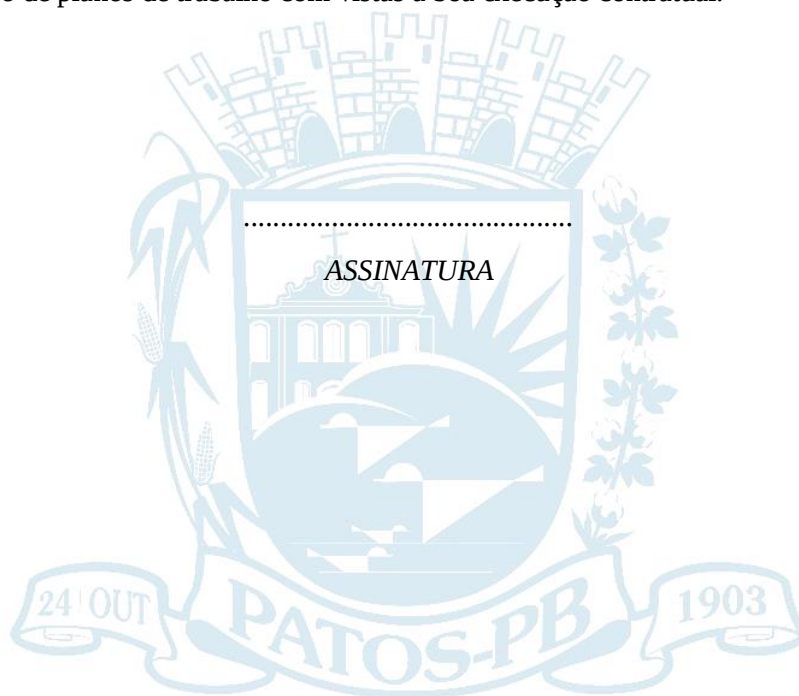
11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

113

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, doravante denominada contratante, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		XXX	UNID.	1	R\$...	R\$...

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados da data da assinatura da ordem de serviços, em remessa única.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,05% a 10% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

119

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 122 1002 2101

Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Fórum de Patos–PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, ____ de _____ de 2024.

122

Representante legal da Secretaria Municipal de Saúde

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____.

2- _____ CPF: _____.

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE